

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Centro de Cadastro e Registro de Pessoal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO PARA A CLASSE DE
AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA (SEXO MASCULINO)
(ref. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 023/2013)
EDITAL CCP Nº 127 DE 16-7-2018
EXCLUSÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO (acórdão)

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, constituída no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária pela Resolução SAP nº 202/2012, publicada no DOE de 28.09.2012, que cuida do Concurso Público para o cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária (sexo masculino), regido pelo Edital nº 023/2013 (Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais), publicado no DOE de 09.03.2013, retificado pelo Edital nº 049/2013, publicado no DOE de 18.04.2013 – à vista do acórdão datado de 24.02.2016, da 8ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Apelação nº 1001091-27.2015.8.26.0053, da Comarca de São Paulo/SP, em que é apelante o Sr. Clodoaldo José de Lima Campos e apelados o Secretário da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo-Departamento de Recursos Humanos e a Fundação Vunesp, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão “Negaram provimento ao recurso” – EXCLUÍ, deste Concurso Público, o candidato adiante nominado: NOME - DOCUMENTO

CLODOALDO JOSÉ DE LIMA CAMPOS - 230772328-SP
E que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL CCP Nº 128 DE 16-7-2018
AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA DE CLASSE I (SEXO FEMININO)

(ref. Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais CCP nº 057/2017, publicado em 17.05.2017, retificado em 26.05.2017).

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUITA ILIBADA NA VIDA PÚBLICA E NA VIDA PRIVADA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A Secretaria da Administração Penitenciária, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante a Resolução SAP nº 40, publicada no Diário Oficial do Estado de 26.02.2016, alterada pela Resolução SAP nº 36, publicada no Diário Oficial do Estado de 30.03.2017, que cuida do Concurso Público para Agente de Segurança Penitenciária de Classe I (sexo feminino), regido pelo Edital CCP nº 057/2017, publicado em 17/05/2017, retificado em 26/05/2017, TORNA PÚBLICO a Convocação das candidatas abaixo relacionadas, para comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada e investigação social, em cumprimento à liminar deferida no Processo nº 1019576-70.2018.8.26.0053.

I – Ficam convocadas, nos termos do Capítulo X do Edital CCP nº 057/2017, para a comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada e investigação social, as candidatas: 130037 - CAMILA LOPES DE MORAIS; 2336 - FABIOLA FRANCO MARCELINO DE OLIVEIRA FREITAS; 210159 - GRAZIELE JESUS DE ALMEIDA e, 122130 - RAQUEL APARECIDA GODINHO.

II – As candidatas deverão:
a) preencher o questionário de comprovação de idoneidade e conduta ilibada, o qual está disponibilizado no endereço eletrônico da Empresa MSCONCURSOS (www.mscconcursos.com.br).
b) providenciar os documentos estabelecidos no item 9.4 do Edital CCP nº 057/2017 e seus subitens;
c) apresentar-se no dia, horário e local estabelecidos no Edital de Convocação desta fase, portando o questionário preenchido e os documentos de que trata a alínea b.

III – O questionário preenchido e a documentação comprobatória deverão ser entregues ao fiscal da sala de aplicação, em envelope A4 sem lacrar, identificado com o nome e número da inscrição da candidata.

IV – A data, o endereço e horário da comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada e investigação social serão informados oportunamente, por edital próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIRETOR DE ESCOLA

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Resolução SE nº 33, de 17/05/2016, à vista das informações do Instituto Nosso Rumo, RETIFICA a Classificação Final (Lista Geral), publicada no DOE de 25-11-2017, da candidata abaixo relacionada, em cumprimento a sentença deferida nos autos do Mandado de Segurança Processo 1057422-58.2017.8.26.0053.

Classificação - Nome - RG - Nota objetiva - Nota Títulos - Nota Final

2090A MARIA APARECIDA DE SOUZA MAIA 20339505-0 62,50 11 73,50

(Replicado por conter incorreções. Esta publicação substitui a de 31/01/2018)

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
UNIDADE: INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA para atuar no Serviço de CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA
EDITAL Nº 03/2018
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, instituída para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de MÉDICO I - PEDIATRIA para atuar no Serviço de CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, RETIFICA o Edital nº 02/2018, publicado em D.O.E de 14/07/2018.

ONDE SE LÊ:
VI - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO
1 - Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

1.1 – TÍTULO: Doutorador dentro da especialidade ou área para a qual concorre (será considerada apenas uma única certificação)
VALOR (pontos): 4,0 pontos

COMPROVANTE: Diploma, Certificado de Conclusão ou Equivalente

1.2 – TÍTULO: Mestrado dentro da especialidade ou área para a qual concorre (será considerada apenas uma única certificação)
VALOR (pontos): 3,0 pontos
COMPROVANTE: Diploma, Certificado de Conclusão ou Equivalente

1.3 – Certificado na Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica
VALOR (pontos): 2,0 pontos
COMPROVANTE: Certificado de Conclusão ou Equivalente

1.4 – Certificado na Área de Atuação em Terapia Intensiva
Pediátrica
VALOR (pontos): 1,0 ponto
COMPROVANTE: Certificado de Conclusão ou Equivalente

1.5 – Certificado na Área de Atuação em Neonatologia
VALOR (pontos): 1,0 ponto
COMPROVANTE: Certificado de Conclusão ou Equivalente

1.6 – TÍTULO: Residência ou Estágio de Cardiologia Pediátrica com carga horária mínima de 360 horas-aula.
VALOR (pontos): 2 pontos
COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou Equivalente

1.7 – TÍTULO: Residência ou Estágio em Ecocardiografia ou Métodos de Imagem (Ressonância/Tomografia) ou Hemodinâmica ou Terapia Intensiva Pediátrica ou Neonatologia com duração de pelo menos 01 ano.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,0 ponto por ano
VALOR MÁXIMO (pontos): até 2,0 pontos
COMPROVANTE: Diploma, Certificado de Conclusão ou Equivalente

1.8 – TÍTULO: Trabalhos ou capítulos de livros publicados nacionais (a partir do ano 2000) dentro das áreas correlatas, para a qual concorre:

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,5 ponto por trabalho/capítulo
VALOR MÁXIMO (pontos): até 1,5 pontos
COMPROVANTE(S): Entregar comprovante de apresentação de temas, pôsteres ou artigos publicados em anais, revistas, seminários, livros

1.9 – TÍTULO: Trabalhos ou capítulos de livros publicados internacionais (a partir do ano 2000) dentro das áreas correlatas, para a qual concorre:

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,0 ponto por trabalho/capítulo
VALOR MÁXIMO (pontos): até 2,0 pontos
COMPROVANTE(S): Entregar comprovante de apresentação de temas, pôsteres ou artigos publicados em anais, revistas, seminários, livros

1.10 – TÍTULO: Participação (Nacional) como ouvinte em Conferências, Cursos, Congressos, Fóruns, Jornadas, Seminários, Simpósios, Workshops a partir do ano de 2008 nas áreas correlatas para a qual concorre:

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,25 pontos por evento
VALOR MÁXIMO (pontos): até 1,0 ponto
COMPROVANTE(S): Certificado/declaração de participação no evento

1.11 – TÍTULO: Participação (Internacional) como ouvinte em Conferências, Cursos, Congressos, Fóruns, Jornadas, Seminários, Simpósios, Workshops a partir do ano de 2008 nas áreas correlatas para a qual concorre:

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,25 pontos por evento
VALOR MÁXIMO (pontos): até 2,0 pontos
COMPROVANTE(S): Certificado/declaração de participação no evento

1.12 – TÍTULO: Participação (Internacional) como ouvinte em Conferências, Cursos, Congressos, Fóruns, Jornadas, Seminários, Simpósios, Workshops dentro da especialidade ou área para a qual concorre, após a formação e dentro dos últimos 5 anos

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,5 pontos por evento
VALOR MÁXIMO (pontos): até 1,5 pontos
COMPROVANTE(S): Certificado/declaração de participação no evento

1.13 – TÍTULO: Participação (Internacional) como ouvinte em Conferências, Cursos, Congressos, Fóruns, Jornadas, Seminários, Simpósios, Workshops dentro da especialidade ou área para a qual concorre, após a formação e dentro dos últimos 5 anos

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,0 ponto por evento
VALOR MÁXIMO (pontos): até 2,0 pontos(s)
COMPROVANTE(S): Certificado/declaração de participação no evento

1.14 – TÍTULO: Certificação válida no PALS (Pediatric Advanced Life Support):
VALOR (pontos): 1,0 ponto
COMPROVANTE: Diploma, Certificado de Conclusão ou Equivalente

1.15 – TÍTULO: Experiência Profissional na Especialidade de Pediatria:
VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,0 ponto por ano
VALOR MÁXIMO (pontos): até 4,0 pontos
COMPROVANTE: a) no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinada pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas;

b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo representante legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com a declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomo (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo.

2 - Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

LEIA-SE:
VI - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO
1 - Ao currículo serão atribuídos até no máximo 30 (trinta) pontos, na seguinte conformidade:

1.1 – TÍTULO: Doutorador dentro da especialidade ou área para a qual concorre (será considerada apenas uma única certificação)
VALOR (pontos): 4,0 pontos
COMPROVANTE: Diploma, Certificado de Conclusão ou Equivalente

1.2 – TÍTULO: Mestrado dentro da especialidade ou área para a qual concorre (será considerada apenas uma única certificação)
VALOR (pontos): 3,0 pontos
COMPROVANTE: Diploma, Certificado de Conclusão ou Equivalente

1.3 – Certificado na Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica (será considerada apenas uma única certificação)
VALOR (pontos): 2,0 pontos
COMPROVANTE: Certificado de Conclusão ou Equivalente

1.4 – Certificado na Área de Atuação em Terapia Intensiva
Pediátrica (será considerada apenas uma única certificação)
VALOR (pontos): 1,0 ponto
COMPROVANTE: Certificado de Conclusão ou Equivalente

1.5 – Certificado na Área de Atuação em Neonatologia (será considerada apenas uma única certificação)
VALOR (pontos): 1,0 ponto
COMPROVANTE: Certificado de Conclusão ou Equivalente

1.6 – TÍTULO: Residência ou Estágio de Cardiologia Pediátrica com carga horária mínima de 360 horas-aula. (será considerada apenas uma única certificação)

VALOR (pontos): 2 pontos
COMPROVANTE(S): Certificado de conclusão ou Equivalente

1.7 – TÍTULO: Residência ou Estágio em Ecocardiografia ou Métodos de Imagem (Ressonância/Tomografia) ou Hemodinâmica ou Terapia Intensiva Pediátrica ou Neonatologia com duração de pelo menos 01 ano.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,0 ponto por ano
VALOR MÁXIMO (pontos): até 2,0 pontos
COMPROVANTE: Diploma, Certificado de Conclusão ou Equivalente

1.8 – TÍTULO: Trabalhos ou capítulos de livros publicados nacionais (a partir do ano 2000) dentro das áreas correlatas, para a qual concorre:

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,5 ponto por trabalho/capítulo
VALOR MÁXIMO (pontos): até 1,5 pontos
COMPROVANTE(S): Entregar comprovante de apresentação de temas, pôsteres ou artigos publicados em anais, revistas, seminários, livros

1.9 – TÍTULO: Trabalhos ou capítulos de livros publicados internacionais (a partir do ano 2000) dentro das áreas correlatas, para a qual concorre:

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,0 ponto por trabalho/capítulo
VALOR MÁXIMO (pontos): até 2,0 pontos
COMPROVANTE(S): Entregar comprovante de apresentação de temas, pôsteres ou artigos publicados em anais, revistas, seminários, livros

1.10 – TÍTULO: Participação (Nacional) como ouvinte em Conferências, Cursos, Congressos, Fóruns, Jornadas, Seminários, Simpósios, Workshops a partir do ano de 2008 nas áreas correlatas para a qual concorre:

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,25 pontos por evento
VALOR MÁXIMO (pontos): até 1,0 ponto
COMPROVANTE(S): Certificado/declaração de participação no evento

1.11 – TÍTULO: Participação (Internacional) como ouvinte em Conferências, Cursos, Congressos, Fóruns, Jornadas, Seminários, Simpósios, Workshops a partir do ano de 2008 nas áreas correlatas para a qual concorre:

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,25 pontos por evento
VALOR MÁXIMO (pontos): até 2,0 pontos
COMPROVANTE(S): Certificado/declaração de participação no evento

1.12 – TÍTULO: Experiência didática (Nacional) com aulas ministradas em Conferências, Cursos, Congressos, Fóruns, Jornadas, Seminários, Simpósios, Workshops dentro da especialidade ou área para a qual concorre, após a formação e dentro dos últimos 5 anos

VALOR UNITÁRIO (pontos): 0,5 pontos por evento
VALOR MÁXIMO (pontos): até 1,5 pontos
COMPROVANTE(S): Certificado/declaração de participação no evento

1.13 – TÍTULO: Experiência didática (Internacional) com aulas ministradas em Conferências, Cursos, Congressos, Fóruns, Jornadas, Seminários, Simpósios, Workshops dentro da especialidade ou área para a qual concorre, após a formação e dentro dos últimos 5 anos

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,0 ponto por evento
VALOR MÁXIMO (pontos): até 2,0 ponto(s)
COMPROVANTE(S): Certificado/declaração de participação no evento

1.14 – TÍTULO: Certificação válida no PALS (Pediatric Advanced Life Support).
(será considerada apenas uma única certificação)
VALOR (pontos): 1,0 ponto
COMPROVANTE: Diploma, Certificado de Conclusão ou Equivalente

1.15 – TÍTULO: Experiência Profissional na Especialidade de Pediatría:
VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,0 ponto por ano
VALOR MÁXIMO (pontos): até 4,0 pontos
COMPROVANTE: a) no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinada pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas;

b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo representante legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com a declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomo (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo.

2 - Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,0 ponto por ano
VALOR MÁXIMO (pontos): até 4,0 pontos
COMPROVANTE: a) no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinada pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas;

b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo representante legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com a declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomo (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo.

2 - Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,0 ponto por ano
VALOR MÁXIMO (pontos): até 4,0 pontos
COMPROVANTE: a) no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinada pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas;

b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo representante legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com a declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomo (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo.

2 - Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,0 ponto por ano
VALOR MÁXIMO (pontos): até 4,0 pontos
COMPROVANTE: a) no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinada pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas;

b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo representante legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com a declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomo (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo.

2 - Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,0 ponto por ano
VALOR MÁXIMO (pontos): até 4,0 pontos
COMPROVANTE: a) no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinada pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas;

b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo representante legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com a declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomo (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo.

2 - Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,0 ponto por ano
VALOR MÁXIMO (pontos): até 4,0 pontos
COMPROVANTE: a) no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinada pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas;

b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo representante legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com a declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomo (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo.

2 - Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

VALOR UNITÁRIO (pontos): 1,0 ponto por ano
VALOR MÁXIMO (pontos): até 4,0 pontos
COMPROVANTE: a) no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinada pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas;

b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo representante legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com a declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomo (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na área de atuação, conforme as atribuições do cargo.

2 - Os certificados, certidões ou declarações dos títulos apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida, devendo estar devidamente identificados, carimbados e assinados pelo representante legal do órgão.

CO para a Divisão de Bioengenharia das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto do Coração - AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO para a Seção de Fonoaudiologia do Instituto de Medicina Física e Reabilitação - AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – NUTRICIONISTA para a Divisão de Nutrição e Dietética da Diretoria Executiva do Instituto Central - AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – TÉCNICO DE ORTÓPTICA para a Divisão de Clínica Oftalmológica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central - AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL para a Seção de Terapia Ocupacional do Instituto de Medicina Física e Reabilitação - do HCFMUSP regido pelo Concurso Público no. 11/2015, constantes do Processo HC no. 910/2015 330 – NUTRICIONISTA 299008067660 ANDREIA MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE 445345202 20

TÉCNICO DE ENFERMAGEM para o INSTITUTO CENTRAL, INSTITUTO DA CRIANÇA, INSTITUTO DO CORAÇÃO, INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, SERVIÇO DE EXTENSÃO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES HIV/AIDS – Casa da Aids da Divisão de Clínica de Moléstias Infecciosas e Parasitárias das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central e SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL AOS SERVIDORES - SAMSS, do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 01/2015-CCP, constantes do Processo HC no. 307/2015

CANDIDATOS COM OPÇÃO PARA O INSTITUTO DO CORAÇÃO 287.00773047/0 NATALY CAROLINE VIDAL DA SILVA 493659444 154

287.00777165/7 JUCILENE OLIVEIRA DA SILVA 466110789 155 287.00774201/2 CINTIA SOUZA SANTOS 302801881 156

TÉCNICO DE ENFERMAGEM para: Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do INSTITUTO CENTRAL INSTITUTO DA CRIANÇA INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO DIVISÃO DE HOSPITAL AUXILIAR DE SUZANO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA INSTITUTO DE RADIOLOGIA DO HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 01/2017-CCP, constantes do Processo HC no. 2594/2017

398.01337754/5 LARISSA LOYOLA CAVALCANTI 392920864 61 398.01330943/7 KATIA DE FARIAS RODRIGUES 322694711 62 398.01322747/8 JULIANA MARTELLI MACHADO 340870898 63

398.01336976/4 ALEXSSANDRA MARQUES DE ARAUJO 32528096-4 4 398.01337320/5 CLAUDETE NUNES DA SILVA 308325163 65 398.01336442/0 VANESSA APARECIDA DE SOUZA 320216172 66

OFICIAL ADMINISTRATIVO e OFICIAL OPERACIONAL – MOTORISTA do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 02/2015-CCP, constantes do Processo HC no. 306/2015.

288.00780012/3 CINTIA MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA 34365622X 13

288.00769666/0 VANDA RUSSI SANTOS AMARAL DE OLIVEIRA 178985995 14

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos (original ou cópia autenticada) de:

- Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão da escolaridade exigida para o exercício da função-atividade de conformidade com o item 2 do Edital e Instruções Especiais;

- Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou da franquia provisória dentro do prazo de validade quando exigida para o exercício da função pleiteada;

- Certidão de Nascimento ou Casamento.

O não comparecimento do candidato e a não apresentação dos documentos acima citados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, para efeito de ingresso.

O candidato que se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 9/2016
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONVOCAÇÃO